

NORMAS DE EXCELÊNCIA ESTUDANTIL

- **1** Promova um ambiente colaborativo de união da turma
- **2** Trate com respeito e cordialidade todos os integrantes da escola
- **3** Mantenha silêncio e concentração quando for exigido
- **4** Pense e comunique-se com clareza
- **5** Entregue os trabalhos dentro do prazo estabelecido
- **6** Participe das atividades estudantis com empenho e dedicação
- **7** Buscar média de excelência: 9,0

**LA SALLE**
CAXIAS

NORMAS DE EXCELÊNCIA ESTUDANTIL

1. **PROMOVA UM AMBIENTE COLABORATIVO DE UNIÃO DA TURMA**

1.1 Respeitar e cumprir as normas regimentais e complementares da Escola.

1.2 Comprometer-se com os combinados de sala de aula.

1.3 Comparecer à Escola devidamente uniformizado, inclusive no turno inverso.

1.3.1 O uniforme é composto por: camiseta, abrigo, bermuda, blusão, moletom e jaquetão. O calçado recomendado é o tênis, não sendo permitido o uso de chinelos, sandálias ou outros calçados considerados inadequados e/ou inseguros ao ambiente escolar.

1.3.2 O uso de boné é vedado no ambiente escolar. Os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I poderão utilizar boné nas atividades externas à sala de aula como proteção contra os raios solares.

1.3.3 O uso de capuz, de touca, boinas e similares é vedado em sala de aula, exceto para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

1.4 Portar a autorização para a entrada e saída da sala ou de ambientes escolares, fora do horário estabelecido.

1.5 Zelar pela observância da organização e da programação da Escola.

1.5.1 Não serão aceitas iniciativas pessoais ou grupais, como promoção de jogos, excursões, coletas, lista de pedidos ou campanhas de qualquer natureza, bem como colocação de cartazes, distribuição de panfletos e outros, sem autorização da Supervisão Educativa e/ou da Coordenação Pedagógica.

1.5.2 A comercialização de produtos de qualquer natureza, inclusive de gêneros alimentícios, é vedada no ambiente escolar.

1.6 Zelar pela própria saúde e a dos colegas.

1.6.1 É vedado consumir alimentos e bebidas de qualquer natureza durante as aulas, exceto água.

1.6.2 É proibido portar ou fazer uso de cigarros ou semelhantes, bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas, fósforos e isqueiros nas dependências da escola.

1.6.3 Não é permitido o porte e/ou uso de quaisquer objetos ou materiais que possam causar danos às pessoas, ao patrimônio ou ao ambiente escolar. O aluno que descumprir essa norma será sumariamente

afastado ou, conforme o caso terá sua matrícula cancelada. Os danos causados ao patrimônio da Escola ou a terceiros serão indenizados pelos responsáveis.

1.7 Cultivar as relações pessoais primando pelo respeito individual e coletivo.

1.7.1 No ambiente escolar não é permitido o namoro.

1.8 Apresentar justificativa escrita à Coordenação de Turno de suas ausências, com assinatura dos responsáveis, dos atrasos e/ou quando precisar ausentar-se antes do término das atividades escolares.

1.9 Zelar pelos seus pertences, mantendo-os devidamente identificados com nome completo.

1.9.1 Para evitar a perda, extravio ou danificação de objetos pessoais, não é conveniente que o aluno traga para a Escola materiais que não tenham sido requisitados. Em caso de perdas, extravios ou danos de tais objetos, a Escola fica desobrigada de ressarcimento ou indenização.

2. TRATE COM RESPEITO E CORDIALIDADE TODOS OS INTEGRANTES DA ESCOLA

2.1 Respeitar e valorizar as individualidades e a pluralidade existente no ambiente escolar.

2.1.1 É vedado divulgar, em qualquer tipo de meio de comunicação e redes sociais, assuntos que violem o respeito aos direitos dos membros da Comunidade Educativa, bem como apelidar, insultar ou expor publicamente essas pessoas.

2.1.2 Não é permitido manusear ou utilizar qualquer material dos colegas, sem o consentimento destes.

2.2 Zelar pelo nome e pela imagem da Escola, não sendo permitido utilizar e/ou divulgar fotografias, vídeos ou qualquer outro material com imagens e informações da Escola, seus alunos, professores e colaboradores sem autorização prévia, sob pena de responsabilização legal do aluno ou de seus responsáveis.

2.2.1 De acordo com o Regimento Escolar, é vedado ao aluno “fotografar ou filmar professores, funcionários, alunos ou familiares de alunos dentro da escola, sem autorização dos mesmos”.

2.3 Zelar pelos trabalhos expostos na Escola, bem como pelos materiais de uso coletivo.

2.4 Aproveitar integralmente as aulas e ater-se exclusivamente às tarefas escolares, não portando e/ou utilizando quaisquer outros materiais alheios às atividades de aula: aparelhos eletrônicos, fones, telefones celulares, revistas, álbuns, games etc.

2.4.1 Qualquer material alheio às tarefas escolares será recolhido pelo professor e entregue ao Serviço de Coordenação de Turno. O material será devolvido aos pais ou responsáveis somente no turno em que o aluno está regularmente matriculado na Escola.

2.5 Valorizar o espaço coletivo de aprendizagem.

2.5.1 É vedado ao aluno atrapalhar e tumultuar a aula com conversas, vaia, batucadas, gritos, emprego de vocabulário impróprio. O direito coletivo de aprender precede ao direito individual.

2.6 Respeitar o horário de intervalo dos professores.

2.7 Apresentar autorização do responsável, por escrito na agenda, em caso de necessidade de saída antecipada.

3. MANTENHA SILÊNCIO E CONCENTRAÇÃO QUANDO FOR EXIGIDO

3.1 Manter um ambiente de tranquilidade, de ordem e de higiene que favoreça um trabalho eficiente para todos.

3.2 Participar, com postura e respeito, do hasteamento e do arriamento da Bandeira Nacional.

3.3 Aguardar a autorização do professor para manifestar-se publicamente em aula.

4. PENSE E COMUNIQUE-SE COM CLAREZA

4.1 Empregar o diálogo como meio para resolução de dúvidas e conflitos.

4.2 Dialogar com o líder e o vice-líder da turma para mediação de eventuais dificuldades enfrentadas no cotidiano escolar.

4.3 Prezar pela comunicação clara de tudo que diz respeito a sua vida escolar, como ausências, saídas antecipadas, acompanhamentos médicos.

5. ENTREGUE OS TRABALHOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO

5.1 Prezar pela responsabilidade, apresentando os materiais solicitados e entregando os trabalhos e tarefas solicitados no prazo estabelecido.

5.1.1 Não será permitido contato com as famílias para a solicitação de entrega de materiais que deveriam estar em posse do aluno.

5.1.2 Em caso de ausência, os alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio poderão entregar/realizar o trabalho previsto, na **aula subsequente** à data marcada, de acordo com o que segue:

a) Mediante a apresentação, ao professor(a), de atestado médico ou justificativa dos pais registrada na agenda, sendo avaliado em 100% do peso designado.

b) Mediante a não apresentação de atestado médico ou justificativa, sendo avaliado em 50% do peso designado.

c) O trabalho não será realizado na aula subsequente somente se houver um impeditivo de força maior, considerado o planejamento do professor (a). Neste caso, o trabalho poderá ser realizado/entregue no prazo máximo de 15 dias a contar da data marcada para a realização/entrega do trabalho.

5.1.3 Em caso de ausência em dia de provas, o aluno do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio deverá apresentar atestado médico e/ou justificativa dos responsáveis para o professor. O peso da prova perdida será repassado para a próxima avaliação do trimestre. Se a ausência ocorrer na última avaliação, o aluno fará prova em segunda chamada conforme agendamento do professor.

6. PARTICIPE DAS ATIVIDADES ESTUDANTIS COM EMPENHO E DEDICAÇÃO

6.1 Apresentar a documentação exigida, dentro do prazo fixado pela Secretaria, para garantir sua matrícula/rematrícula.

6.2 Frequentar, com assiduidade, pontualidade e interesse, as aulas e demais atividades curriculares. A partir do 6º Ano do Ensino Fundamental, os procedimentos quanto aos atrasos dos alunos serão os seguintes:

a) Até as 7h35min, no turno da manhã, e até as 13h20min, no turno da tarde, o aluno será encaminhado para a sala de aula pelo SCT. Após esse horário, nos dois primeiros atrasos, o aluno ingressará em sala de aula somente no 2º período.

b) A partir do 3º atraso do mês: o aluno deverá apresentar atestado médico ou laboratorial ou ainda a presença do responsável para justificar o atraso e ingressará na sala de aula no segundo período.

6.3 Cumprir o horário de aulas e o Calendário Escolar.

6.4 Preencher corretamente e manter atualizados todos os dados pessoais solicitados na página inicial da agenda escolar.

6.5 Zelar pela boa apresentação da agenda escolar, não destacando suas páginas ou capa. Não é permitido descaracterizá-la ou fazer uso da mesma para fins não escolares.

6.6 Estar de posse e apresentar todo o material escolar exigido.

6.7 Inteirar-se do sistema de avaliação e do calendário de avaliações.

6.8 Agir com honestidade na apresentação das tarefas, na realização das provas e nos demais atos escolares.

6.9 Organizar o tempo, de modo a facilitar o estudo, a realização das atividades propostas, as tarefas de casa e os demais trabalhos solicitados.

6.10 Entregar aos pais e/ou responsáveis todos os comunicados ou circulares enviados pela Escola.

6.11 Permanecer dentro da sala de aula na troca de períodos.

6.12 Em cumprimento à legislação estadual (Lei 12.884, de 3 de janeiro de 2008) não é permitido o uso de telefone celular em sala de aula. O aparelho deverá estar desligado e guardado nos bolsões de acondicionamento. Será permitido o uso de celular e similares sob a orientação do professor, para fins pedagógicos.

7. BUSCAR MÉDIA DE EXCELÊNCIA: 9,0

De acordo com o Regimento Escolar, a média anual necessária para aprovação sem a realização de Exame final é 7,0. Entretanto, acreditamos na capacidade humana de aprendizado e superação, por isso propomos a construção de uma cultura de estudo e a dedicação para alcançar uma média de excelência superior àquela prevista no Regimento Escolar.

Colégio La Salle, 13 de fevereiro de 2018